

O progresso do paciente deve ser levado em consideração para decidir onde ele continuará fazendo tratamento, independente de mudanças do plano de saúde. A fundamentação é da juíza Carolina Braga Paiva, da 2ª Vara do Foro de Piracicaba (SP), para determinar que um plano mantenha o acompanhamento de um adolescente em uma clínica que será descredenciada pela operadora.

O jovem, de 16 anos, está no [espectro autista](#) e possui deficiência intelectual grave, com necessidade de tratamento multifuncional específico.

Ele faz acompanhamento na mesma clínica há seis anos, “existindo vínculo afetivo e terapêutico muito forte, com o adolescente pedindo para visitar uma das terapeutas no final de semana”, segundo a ação.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 20.07.2025